



REGULAMENTO GERAL DA VI IFCITEC FEIRA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRSCAMPUS CANOAS

A Comissão Organizadora da VI IFCITEC – Feira de Ciências e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas, no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes gerais do evento, que será realizado no dia **19 de setembro de 2018**.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IFCITEC é uma feira de ciências e de inovações tecnológicas que destina-se a apresentação, avaliação e premiação de trabalhos, realizados por jovens cientistas do Ensino Fundamental (anos finais - do 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) nas diversas áreas do conhecimento humano.

Art. 2° São objetivos do evento:

- promover um espaço para a exposição e a discussão de atividades culturais, científicas e de inovação tecnológica desenvolvidas dentro do IFRS e de outras instituições de ensino – públicas ou privadas – do estado do Rio Grande do Sul;
- incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;
- possibilitar ao estudante a integração com colegas de outros cursos do Câmpus Canoas, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- incentivar a educação e a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver conhecimentos não contemplados pelos currículos tradicionais;
- V. criar um espaço para a integração de discentes do Campus
 Canoas com os de outros campi que compõem o IFRS e com





os de outras instituições de ensino (escolas das redes federal, estadual, municipal e privada) da região.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

- **Art. 3º** Poderão participar da VI IFCITEC estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (anos finais do 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) e seus respectivos professores orientadores, e se necessário, o(s) seu(s) coorientador(es).
- **Art. 4°** A participação do estudante na VI IFCITEC dar-se-á por meio de uma equipe formada por até 03 (três) alunos, além de um orientador e, quando necessário, o(s) seu(s) coorientador(es).
- **Art. 5°** O estudante, sua equipe, o orientador e, quando necessário, o(s) seu(s) coorientador(es), poderão participar da VI IFCITEC com mais de um trabalho.
- **Art. 6°** Cada instituição de ensino poderá participar com um número ilimitado de trabalhos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 7°** A inscrição é aberta e gratuita a estudantes de instituições das redes pública e privada do estado do Rio Grande do Sul regularmente matriculados nos níveis descritos no Art. 3°.
- Art. 8° Todos os participantes do evento deverão realizar inscrição conforme cronograma (Anexo I), exclusivamente através do sistema de inscrições disponível no site: http://ifcitec.canoas.ifrs.edu.br/. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: ifcitec@canoas.ifrs.edu.br.
- **Art. 9°** Para inscrição de um trabalho é necessário:
 - I Ter (um) orientador (professor com conhecimento na área do projeto a ser desenvolvido) que deve acompanhar o aluno em todas as etapas do projeto.





- II Ter até 3 (três) alunos regularmente matriculados nos níveis constantes no Art. 3º. Se os alunos forem de níveis de ensino diferentes, será necessário escolher um dos níveis para inscrição e avaliação do projeto.
- III O projeto ainda pode ter 01 (um) ou 02 (dois) coorientadores, que são pessoas que auxiliam o aluno na pesquisa. O(s) coorientador(es) tem(êm) que ter conhecimento na área e ter concluído o nível médio.
- IV Enviar um resumo no momento da inscrição, obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo IV.
- **Art. 10.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

CAPÍTULO IV DO RESUMO

- **Art. 11.** No ato da inscrição, o participante deverá preencher a ficha de inscrição *ON-LINE* e enviar:
 - I. Para estudantes do Ensino Fundamental (anos finais do 6º ao 9º ano): resumo com a descrição do projeto a ser apresentado com, no mínimo, 800 caracteres e, no máximo, 1500 caracteres (incluindo os espaços entre as palavras), além de 02 (duas) palavras-chaves.
 - II. Para estudantes do Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos): resumo com a descrição do projeto a ser apresentado com, no mínimo, 1500 caracteres e, no máximo, 2000 caracteres (incluindo os espaços entre as palavras), além de 03 (três) palavras-chaves.
- **Art. 12.** O projeto de **Ensino Fundamental** deve estar inscrito em uma das categorias abaixo indicadas:
 - I. Matemática e suas tecnologias / Ciências da Natureza e suas tecnologias;





- II. Ciências Humanas e suas tecnologias / Linguagens, códigos e suas tecnologias.
- Art. 13. O projeto de Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) deve estar inscritos exclusivamente em uma das categorias abaixo indicadas:
 - I Ciências Exatas e Biológicas (animais e plantas, biologia, química, ciências planetárias, terrestres, matemática, física, medicina e saúde, etc.);
 - II Ciências Humanas, Comportamentais e Artes (psicologia, educação, teorias do conhecimento, metodologia e didática, história, sociologia, filosofia, linguística, administração, política, economia, artes, etc.);
 - III Ciências Sociais Aplicadas (economia, direito, contabilidade, administração e comunicação jornalismo, relações públicas e publicidade, etc.);
 - IV Informática (engenharia da computação, algoritmo, banco de dados, inteligência artificial, comunicação e redes, análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais, linguagem de programação, jogos digitais, aplicativos móveis, informática educativa, etc.);
 - V **Engenharias** (elétrica, eletrônica, mecatrônica, mecânica, materiais, civil, etc.);
 - VI **Meio-ambiente** (gerenciamento de ecossistemas, engenharia ambiental, gerenciamento de recursos, gerenciamento de resíduos, reciclagem, educação ambiental, política ambiental, poluição, toxicologia, contaminação, etc.).
- **Art. 14.** Em parceria com o NAPNE Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus Canoas, a VI IFCITEC contará com **duas categorias adicionais** destinadas à inscrição de projetos desenvolvidos por estudante(s) com deficiência.
- § 1° Os projetos de inclusão devem estar inscritos exclusivamente em uma das categorias abaixo, respeitado o nível de ensino em que o aluno com deficiência esta matriculado:
 - I Ensino Fundamental.





- II Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos).
- § 2° A equipe do projeto inscrito poderá ser composto por até 3 alunos sendo que, no mínimo, um deles deve ser estudante com deficiência.
- § 3º A inscrição do projeto deve atender aos mesmos critérios expostos no Art. 11.
- § 4º Após o encerramento das inscrições, um representante do NAPNE entrará em contato com o professor orientador do projeto para obter informações sobre o aluno incluído e suas necessidades específicas.
- § 5º A apresentação do projeto deve atender aos mesmos critérios expostos no Art. 24.
- § 6° Baseado no dever de oferecer ao aluno com necessidades educacionais acesso a métodos de avaliação diferenciados, a avaliação para homologação e premiação dos projetos das categorias que contemplam alunos com deficiência será adaptada.
- § 7° Demais itens como cronograma, apresentação do projeto, horários de comparecimento à feira, etc., permanecem os mesmos, salvos os casos em que o NAPNE diagnosticar outras necessidades.
- **Art. 15.** O resumo será avaliado pela Comissão Científica e os resultados da homologação serão publicados no site da VI IFCITEC, conforme prevê o cronograma (Anexo I).
- **Art. 16.** Depois da publicação da homologação, os projetos inscritos NÃO PODERÃO mudar de categoria de inscrição sob nenhuma justificativa.
- **Art. 17.** Os resumos dos projetos homologados e que forem apresentados na VI IFICTEC serão publicados no **Caderno de Resumos** que ficará disponíveis para *download* no site da feira.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

- **Art. 18.** Os estudantes que apresentarem trabalhos receberão certificados de apresentação.
- **Art. 19.** Os professores orientadores e coorientadores (quando houver) receberão certificados de orientação e coorientação.





- **Art. 20.** Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora e à Comissão Científica da VI IFCITEC.
- **Art. 21.** A emissão de certificados será feita com base nas informações da inscrição (nome do orientador, alunos, coorientadores quando houver e título do projeto). O correto preenchimento destes dados é de responsabilidade da equipe do projeto.
- **Art. 22.** Os certificados serão encaminhados via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição. Após o período de envio por e-mail, os certificados estarão disponíveis no *Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos* hospedado em www.ifrs.edu.br/canoas na aba Sistemas.

CAPÍTULO VI DO LOCAL E DAS APRESENTAÇÕES

- **Art. 23.** A VI IFCITEC acontecerá nas dependências do IFRS (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia) Campus Canoas do IFRS, na Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 Igara, Canoas RS.
- **Art. 24.** As apresentações de trabalho serão de responsabilidade dos alunos sob a supervisão de seu orientador.
- **Art. 25.** Os participantes da VI IFCITEC deverão realizar a apresentação de forma oral.
- § 1° Cada projeto homologado ocupará um espaço de 1,50m por 1,50m.
- § 2° Os projetos deverão ser apresentados na forma de pôster (confeccionado em lona ou papel com bastão de plástico ou madeira e corda) com, no mínimo, as seguintes medidas: 90cm (largura) x 100cm (altura).
- § 3° O texto e elementos visuais (imagens, figuras, fotografias, tabelas, gráficos) utilizados na apresentação deverão estar legíveis sem distorções.
- § 4° O estande deverá conter, no mínimo, o pôster para todos os níveis.
- § 5° O estande deverá conter o **caderno de campo** (também chamado diário de campo, diário de bordo ou caderno de bordo) e o **relatório técnico do projeto impresso**, caso o trabalho esteja vinculado ao Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos).





- § 6º Se houver protótipo, produto, software, etc., que seja resultante do desenvolvimento do projeto de pesquisa este também deverá ser exposto no estande. Qualquer ponto de energia que poderá ser fornecido terá 220 V de tensão.
- § 8° As apresentações dos trabalhos para os avaliadores terão tempo máximo de 10 (dez) minutos.
- § 9° Os projetos e demais objetos que permanecerem no estande são de responsabilidade do aluno expositor e de seu orientador.
- **Art. 26.** Os projetos e as suas apresentações serão avaliados sob a orientação da Comissão Científica conforme regulamento próprio.
- **Art. 27.** Durante a VI IFCITEC será obrigatória a permanência de pelo menos 01 (um) aluno no estande, pois o projeto poderá ser avaliado em qualquer momento da feira.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

- **Art. 28.** A avaliação terá regulamento próprio a ser divulgado pela Comissão Científica conforme cronograma.
- **Art. 29.** A premiação acontecerá por categorias:
 - I Ensino Fundamental (anos finais do 6º ao 9º ano) Matemática e suas tecnologias / Ciências da Natureza e suas tecnologias;
 - II Ensino Fundamental (anos finais do 6º ao 9º ano) Ciências Humanas e suas tecnologias / Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - III Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – Ciências Exatas e Biológicas;
 - IV Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – Ciências Humanas, Comportamentais e Artes;





- V Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) **Ciências Sociais Aplicadas**;
- VI Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) **Informática**;
- VII Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) **Engenharias**;
- VIII Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) **Meio-ambiente**.
- IX Ensino Fundamental (anos finais do 6º ao 9º ano) **Inclusão**.
- X Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) **Inclusão**.
- **Art. 30.** Serão premiados com troféu os projetos que obtiverem primeiro lugar de cada categoria descrita no Art. 29.
- **Art. 31.** Serão premiados com medalhas os alunos dos projetos classificados do primeiro ao terceiro lugar de cada categoria descrita no Art. 29.
- **Art. 32.** Para que o projeto possa ser premiado, é necessário que, no mínimo, um integrante esteja presente no estante durante todo o horário da VI IFCITEC.
- **Art. 33.** Poderão ser concedidas menções honrosas ou outras premiações aos projetos expostos, inclusive vagas para feiras afiliadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 34.** Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.
- **Art. 35.** A inscrição no evento indica a aceitação das regras aqui expostas.





Art. 36. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

Art. 37. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Canoas, 24 de maio de 2018.

Comissão Organizadora da VI IFCITEC





ANEXO I CRONOGRAMA DA VI IFCITEC - 2018

Atividade	Período
Publicação do regulamento	24/04/2018
Publicação do regulamento de avaliação pela Comissão Científica	16/07/2018
Prazo para submissão de trabalhos	16/07 a 10/08/2018
Homologação dos trabalhos	12/08 a 30/08/2018
Divulgação dos trabalhos homologados	02/09/2018
Apresentação dos trabalhos	19/09/2018
Divulgação, premiação dos trabalhos e encerramento do evento	19/09/2018

Retificadas as datas em vermelho.

Comissão Organizadora da VI IFCITEC